



— PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU —

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877

— Área 1143 Km<sup>2</sup> —

Altitude: 612 metros

MANHUAÇU

—:—

MINAS GERAIS

=LEI Nº 1.573 DE 12 DE MAIO DE 1.988=

"Dá denominação a uma via pública desta cidade de RUA PROFESSORA LEDDA ROCHA".


O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:


Artigo 1º)- Fica denominada de **Rua Professora LEDDA ROCHA**, a atual rua conhecida como estrada da Chácara que inicia no final da rua Mauá, subindo a direita, no Bairro Petrina, nesta cidade;

Artigo 2º) - Fica Autorizado o Chefe do Executivo Municipal a tomar as providências necessárias ao cumprimento do artigo 1º, desta Lei;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 12 de maio de 1.988

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO MAURÍCIO LOPES-PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO CESÁRIO VIEIRA=ASSESSOR DE GABINETE